



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI Nº 837/2008

SÚMULA: “ Autoriza a Abertura de Credito Adicional Especial, no Valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender gastos com a Manutenção da Casa da Retaguarda e da outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º. - Fica a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, autorizada a criar Projeto / Atividade e abertura de Credito Adicional Especial no orçamento geral do município de dois mil e oito. No órgão Secretaria Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender despesas com manutenção da Casa da Retaguarda, conforme dotações a seguir:

3.191.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 6.000,00
3.390.30 -	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
3.390.36 -	Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 2.000,00
3.390.39 -	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
4.490.52 -	Aquisição de Equipamentos e Materiais	R\$ 2.000,00

Código Geral 08.002.08.244.0125.2.061. CASA DE RETAGUARDA
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) 2008

_ Art. 2º _ Para atender ao Crédito Adicional Especial previsto no art. 1º desta lei, será anulada parcialmente a dotação do orçamento corrente a seguir discriminado:

Código Geral 02.004.04.122.0052.2.006.3190.11.00 – Venc. e Vantagens R\$ 10.000,00
Código Geral 05.003.15.452.0502.1.027.4490.51.00 _ Obras e Instalações R\$ 10.000,00

_ Art.. 3º - Fica o Município de Terra Nova do Norte, autorizado a receber recursos de convênios da União, do Estado ou de Municípios. Para auxiliar na manutenção dessas atividades.

Governo Municipal





Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

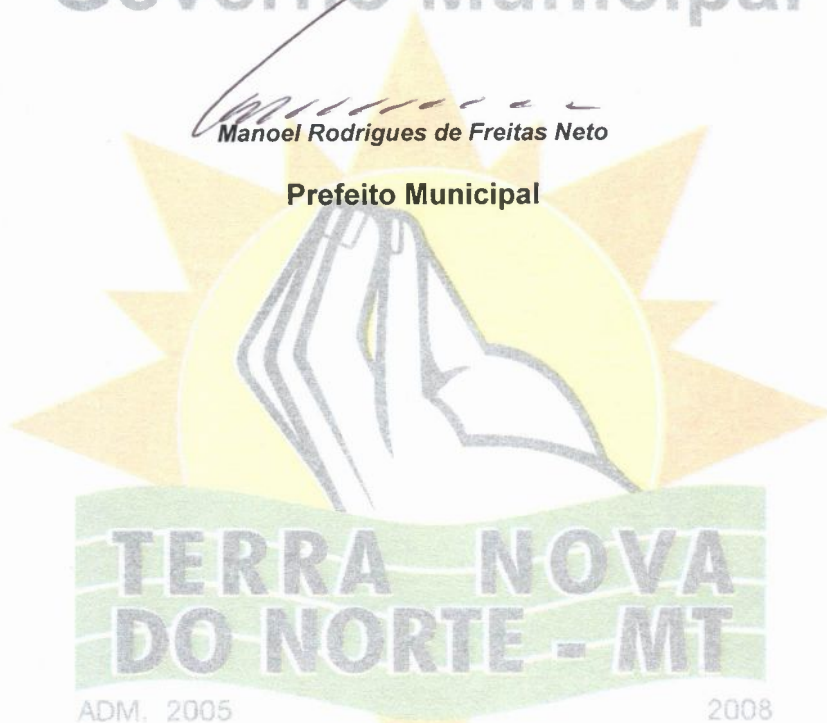
_ Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.

Governo Municipal

Manoel Rodrigues de Freitas Neto

Prefeito Municipal



ADM. 2005

2008

Juntos Venceremos

Governo Municipal



Juntos Venceremos

Av. 12 de Abril, 101 - Centro - Fone (66) 3534 1469 / 3534-1485 / 3534-1228
CEP 78.505-000 - Terra Nova do Norte - Mato Grosso